



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
“COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA”

**PROJETO DE LEI Nº 4.155/2025**

(Do Governo do Estado)

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>AUTOR:</b><br>Deputada DANIELLE DO VALE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                          | <b>PARTIDO</b><br>Republicanos |
| <b>EMENDA Nº</b><br><b>86</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>TIPO DE EMENDA</b><br><b>AO ANEXO</b> | <b>DATA</b><br>01/06/2025      |
| <p style="text-align: center;"><b>ANEXO III – METAS E PRIORIDADES</b></p> <p><b>PODER/ÓRGÃO:</b> V – PODER EXECUTIVO.</p> <p><b>Eixo/Tema/Prioridade:</b> Implantar o Centro de Referência no município de João Pessoa, para estruturar o enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas, ao Trabalho Escravo e a Tortura, como também da política sobre drogas.</p> <p><b>Inclusão da Meta/Prioridade específica:</b> Proceder com a interiorização dos serviços de enfrentamento ao Tráfico e Desaparecimento de Pessoas, ao Trabalho Escravo e a Tortura, como também da política sobre drogas implantando um Centro de Referência no município de Mamanguape.</p> <p style="text-align: center;"><b><u>JUSTIFICATIVA</u></b></p> <p>A implantação de um Centro de Referência no município de Mamanguape para enfrentar o tráfico e desaparecimento de pessoas, o trabalho escravo, a tortura e para implementar políticas sobre drogas é crucial para promover a segurança e os direitos humanos na região. Essa iniciativa visa estruturar uma resposta eficaz e coordenada a problemas graves que afetam a sociedade, garantindo a proteção e assistência às vítimas.</p> <p>A inclusão da meta específica de proceder com a interiorização desses serviços é fundamental para assegurar que as populações de áreas mais afastadas e vulneráveis tenham acesso aos recursos e ao apoio necessário. A localização estratégica em Mamanguape permitirá uma cobertura mais ampla e eficiente, beneficiando não apenas o município, mas também as áreas circunvizinhas. Esta emenda promove a justiça social e a proteção dos direitos humanos, alinhando-se aos esforços de combate a graves violações e ao fortalecimento das políticas públicas em todo o estado.</p> |                                          |                                |
| <p><b>Assinatura do Autor:</b></p> <div style="text-align: center;"><br/><b>DEPUTADA ESTADUAL</b></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |                                |